

**FINALIDADES DOS CULTIVOS DE SOJA EM CARÁTER EXCEPCIONAL APROVADAS PELO
ÓRGÃO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL (OEDSV)**

UF	FORA DO CALENDÁRIO DE SEMEADURA	DENTRO DO VAZIO SANITÁRIO
CE	<ul style="list-style-type: none"> • Cultivo destinado à realização de pesquisa científica; • Cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas; • Cultivo destinado à produção de sementes das seguintes categorias: genética, básica, C1, C2, S1 e S2. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cultivo destinado à realização de pesquisa científica; • Cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas; • Cultivo destinado à produção de sementes das seguintes categorias: genética, básica, C1, C2, S1 e S2.
MA	<ul style="list-style-type: none"> • Produção de sementes comerciais; • Pesquisa científica em área de até 5 hectares (ha); • Multiplicação de sementes em área de até 25 hectares (ha). 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa científica em área de até 5 hectares (ha); • Produção de sementes genética.

Observações:

- Todas as finalidades aprovadas deverão atender à Portaria SDA/MAPA nº 1.124, de 25 de junho de 2024;
- É proibido o plantio de soja sobre soja, inclusive em relação às excepcionalidades.